



Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. LAIS MENDES DA SILVA DIAS (matrícula 07-19902-3, agente de fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente) para exercer a função de vogal da Comissão nº 06 de Processos Administrativos Disciplinares;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

PORTARIA SMTC Nº 240, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VOGAL NA COMISSÃO Nº 03 DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS INVESTIGATIVAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por meio da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 e os Decretos Municipais, nº 18.484, de 13 de março de 2018 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 161 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011;

CONSIDERANDO a vacância de 01 (uma) função de membro auxiliar da Comissão nº 03 de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Investigativas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. LILIANE BRITO DO PRADO (matrícula 07-09024-9, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação) para exercer a função de vogal da Comissão nº 03 de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Investigativas;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

PORTARIA Nº 022/2022 -EMURC

A Diretoria Executiva da **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória Da Conquista – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/77 e pelo seu Estatuto e Regimento Interno, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

Considerando, a contínua reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



Considerando que a conduta da Administração Pública, seja direta ou indireta, por meio de seus servidores, deve ser pautada na ética;

Considerando a importância do fortalecimento dos meios de controle e conduta da sociedade e da própria Administração sobre os seus agentes;

Considerando que a instituição do Código de Conduta traduz o compromisso institucional com as melhores práticas da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor à Comissão de acompanhamento e efetivação do Código de Conduta e Ética da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista EMURC em 2022:

- DIÊGO GOMES ROCHA, matrícula nº 8418;
- VIVIANE SANTOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 8419;
- STEPHANE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 8414;
- FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ, matrícula nº 8420;
- DANILO SANTOS ROCHA, matrícula nº 8236.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 05 de abril de 2022.

Vitória da Conquista, Ba., 05 de abril de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA EMURC Nº 023/2022

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

Considerando, a contínua reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando a EMURC é uma Empresa Pública, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia;

Considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016, em seu Art. 8º no inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para realizar a divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração da EMURC em 2022:

- VIVIANE SANTOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 8419;
- STEPHANE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 8414;
- FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ, matrícula nº 8420;
- CAIQUE SANTOS VIANA, matrícula nº 8179;
- IVONE FERRAZ GONÇALVES, matrícula nº 8417;
- JORGE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 8422.